



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
REITORIA**



PORTARIA Nº 215 / 2022 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23204.007156/2022-44

Santarém-PA, 15 de junho de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Implantação do Processo Digital, visando à execução e à efetivação do uso do Processo Digital via Sipac na sede da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I - Aldenize Ruela Xavier;
- II - Francisco Saldanha Bannitz;
- III - Claudomira de Sousa Oliveira;
- IV - Sergio Fredrich Rodrigues;
- V - Jefferson Fernandes Dantas;
- VI - Rafael Rodrigo dos Santos Miranda.

Art. 2º Considerando a amplitude do objeto e a necessidade de otimizar os fluxos processuais na sede, as prioridades para implantação serão definidas em reunião e efetivadas individualmente, contemplando a abordagem de cada negócio administrativo e seu respectivo mapeamento processual.

Art. 3º Para efetivação dos trabalhos, todos os servidores da Ufopa que tenham contato com processos administrativos deverão ser capacitados e inseridos na nova metodologia sistêmica de tramitação processual, sendo necessários recursos pedagógicos direcionados ao planejamento, conceituação, dinâmica pessoal sobre o cenário real e futuro e material pedagógico com instruções detalhadas para as ações propostas.

Art. 4º Os grupos de servidores a serem capacitados obedecerão aos percursos das prioridades processuais definidas no art. 3º, sob a administração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria terão responsabilidade e representatividade plena para dialogar, entregar conteúdos e decidir sobre assuntos dos seus respectivos setores que tenham ligação com o tema.

Art. 6º Havendo quaisquer impedimentos, afastamentos, licenças ou compromissos laborais nos dias de reuniões, o representante designado nesta Portaria deverá indicar um substituto com as mesmas propriedades do Art. 5º.

Art. 7º O corpo técnico desta Comissão poderá ser ampliado ou reduzido a qualquer tempo, considerando a complexidade de cada prioridade e a abrangência setorial interna.

Art. 8º Esta Portaria terá efeito retroativo a partir de 21 de abril de 2022.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 126/GR/UFOPA, de 17 de maio de 2021.

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 17:29)

ALDENIZE RUELA XAVIER

REITOR - TITULAR

REITORIA (11.01)

Matrícula: 1776162

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **215**,
ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação:
cce0f78c71